



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



### ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 149/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para merenda das creches municipais

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 016/2017 supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve pedidos de esclarecimentos tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

#### CREDENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" das empresas:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
Israel e Israel Ltda - EPP - 23.407.794/0001-08	Paulo José Israel Azevedo - CPF 436.040.996-68 - RG 641.111
Mota Comercial Ltda - EPP - 21.465.264/0001-90	Orivaldo Wanderlei Rabelo - CPF 620.778.646-72 - RG 4.918.656
Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME - 68.513.084/0001-09	Anderson Modesto de Souza - CPF 608.998.831-68 - RG 11.642.114
Matheus Fortunato Lourenço Lobo - ME - 22.483.299/0001-15	Daniel Ferreira Lobo - CPF 298.252.706-59 - RG 2.222.273
Vantuil Teodoro Luz - EPP - 06.750.352/0001-40	Vantuil Teodoro Luz - CPF 516.430.576- 34 - RG 519.1706

#### CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Abertos os envelopes "Propostas de Preços", verificou-se que as mesmas foram elaboradas para os itens descritos no objeto deste certame. Analisadas as propostas financeiras, constatou-se que estas atendem às exigências do Edital, sendo, portanto, **classificadas provisoriamente** conforme histórico anexo.

#### OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

As proponentes abaixo relacionadas foram selecionadas para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)
Israel e Israel Ltda - EPP
Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME
Matheus Fortunato Lourenço Lobo - ME


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below the table.


## CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO


As proponentes, através de seus representantes, ofertaram lances para obtenção de melhor preço; foi encerrada esta etapa passando-se à análise dos preços, sendo, portanto, **classificadas definitivamente** com os preços constantes no histórico anexo. Foram abertos e conferidos, pela equipe de apoio, os envelopes "Documentos de Habilitação" das proponentes e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, estas foram declaradas habilitadas. Os preços estão abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, o Pregoeiro decidiu julgar vencedoras do certame as empresas:

LICITANTES VENCEDORAS	ITENS VENCEDORES	PREÇO GLOBAL
Israel e Israel Ltda – EPP	01 e 02	R\$5.324,00
Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME	05	R\$3.060,00
Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME	03 e 04	R\$9.240,00

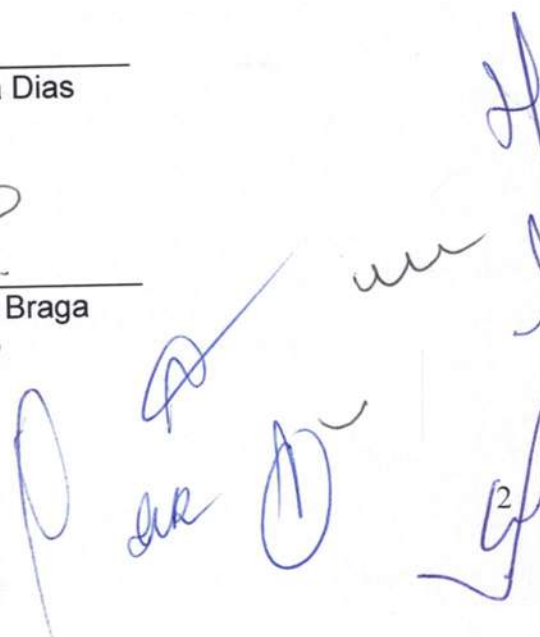
Não houve qualquer manifestação de interposição de recursos. Tendo decorrido a negociação e de análise dos documentos de habilitação e observados os preceitos do Decreto Municipal 2.676 de 30/01/2006 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda a LC 123/2006 e 147/2014, detectou-se que a proponente Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME apresentou os documentos CND municipal e Certificado do FGTS com o prazo de validade vencido, razão pela qual foi-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. O representante da proponente Vantuil Teodoro Luz – EPP ausentou-se da sessão com autorização do Pregoeiro. Foram devolvidos os envelopes "Documentos de Habilitação" das proponentes Mota Comercial Ltda – EPP e Vantuil Teodoro Luz – EPP. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes, presentes a este ato.

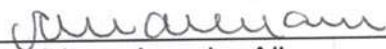
  
Alessandro Félix  
Pregoeiro

  
Bruna Vilela de Souza Dias  
Equipe de Apoio

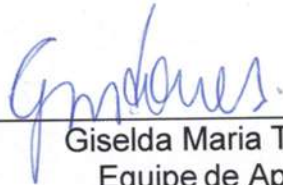
  
Gisele Ap. dos Santos Braga  
Equipe de Apoio






  
Adriana Amorim Albuquerque  
Equipe de Apoio

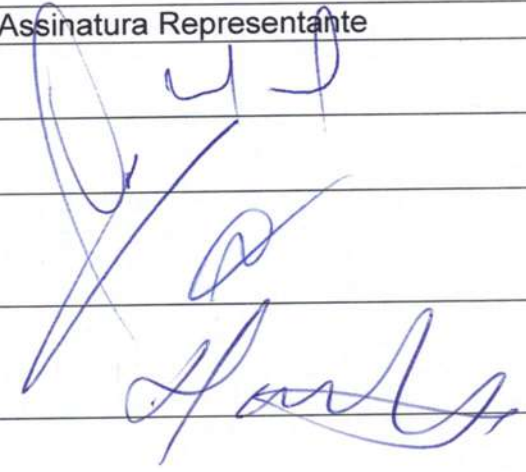


  
Giselda Maria Torres  
Equipe de Apoio

  
Wilma Aparecida Rodrigues  
Equipe de Apoio

  
Rosilene Maria Frazão  
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Empresa	Assinatura Representante
Israel e Israel Ltda – EPP –	
Mota Comercial Ltda – EPP –	
Açougue e Merceria Andorinha Ltda – ME –	
Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME –	
Vantuil Teodoro Luz – EPP –	

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

**Processo:** 149/2017 - Pregão - Registro de Preços

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais

**Expedição:** 03/03/2017

**Homologação:**

**Situação:** Aberta

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação	Kg	-	-
<b>Lance</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	<b>Fornecedor</b>				
	1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		3,7900	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		Declinou	-
	3	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cebola	Kg	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Inhame	Kg	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Maça	Kg	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Melancia	Kg	-	-
Sem Lances					



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 71 Processo Numero: 149 / 2017



Condicao de Pagamento.: 15 dias, apos o servico e/ou entrega de produtos e materiais e da NF  
 Validade da Proposta.: 60 dias  
 Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5067	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	68.513.084/0001-09
4934	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	23.407.794/0001-08
5394	M.O.T.A COMERCIAL LTDA	21.465.264/0001-90
6758	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	22.483.299/0001-15
2780	VANTUIL TEODORO LUZ	06.750.352/0001-40

Lote/Item	Quantidade	Uni.Med.	Descricao	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo								
0001/0001	1.200,00	Kg	Abacaxi - De primeira, in natu	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	3,7700	1.200,00	4.524,00	PINHEIRAO	12 MESES	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	3,8000	1.200,00	4.560,00	MINAS FRUIT	12 MESES								
				MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	4,5000	1.200,00	5.400,00	SELECTA	12 MESES	VANTUIL TEODORO LUZ	4,9900	1.200,00	5.988,00	SACOLAO LIDER	12 meses								
				M.O.T.A COMERCIAL LTDA	5,4000	1.200,00	6.480,00	DISTRIBUIDORA CABRAL	12 MESES														
				0001/0002	400,00	Kg	Cebola	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	2,0000	400,00	800,00	CURINGA	12 MESES	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	2,4900	400,00	996,00	MINAS FRUIT	12 MESES				
								M.O.T.A COMERCIAL LTDA	3,3000	400,00	1.320,00	DISTRIBUIDORA CABRAL	12 MESES	VANTUIL TEODORO LUZ	3,4900	400,00	1.396,00	SACOLAO LIDER	12 meses				
								MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	3,8800	400,00	1.552,00	CATALAO	12 MESES										
								0001/0003	300,00	Kg	Lime	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	2,9600	300,00	888,00	MINAS FRUIT	12 MESES	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	3,1900	300,00	957,00	CATALAO	12 MESES
												ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	3,9000	300,00	1.170,00	PINHEIRAO	12 MESES	M.O.T.A COMERCIAL LTDA	4,4000	300,00	1.320,00	DISTRIBUIDORA CABRAL	12 MESES
												VANTUIL TEODORO LUZ	4,9900	300,00	1.497,00	SACOLAO LIDER	12 meses						
0001/0004	2.400,00	Kg	Maca	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	3,4800	2.400,00	8.352,00					MINAS FRUIT	12 MESES	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	4,2900	2.400,00	10.296,00	RENNAR	12 MESES				
				MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	4,7300	2.400,00	11.352,00					OLIVIANA	12 MESES	M.O.T.A COMERCIAL LTDA	4,9000	2.400,00	11.760,00	DISTRIBUIDORA CABRAL	12 MESES				
				VANTUIL TEODORO LUZ	5,9900	2.400,00	14.376,00					SACOLAO LIDER	12 meses										

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES



Pregao Numero: 71      Processo Numero: 149 / 2017

0001/0005 Quantidade Kg Melancia	1.800,00	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total SELECTA	1,7000 1.800,00 3.060,00 12 MESES	VANTUIL TEODORO LUZ Valor Unitario Quantidade Valor Total SACOLAO LIDER	1,8900 1.800,00 3.402,00 12 meses
		ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total MINAS FRUIT	1,9900 1.800,00 3.582,00 12 MESES	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total PINHEIRAO	2,1000 1.800,00 3.780,00 12 MESES
		M.O.T.A COMERCIAL LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total DISTRIBUIDORA CABRAL	2,9000 1.800,00 5.220,00 12 MESES		

Sugestao por Menor Preco Unitario

5067 - ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	300,00	2,9600	888,00		
0001/0004	2.400,00	3,4800	8.352,00		
Total do Fornecedor:			9.240,00		
4934 - ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	1.200,00	3,7700	4.524,00		
0001/0002	400,00	2,0000	800,00		
Total do Fornecedor:			5.324,00		
6758 - MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0005	1.800,00	1,7000	3.060,00		
Total do Fornecedor:			3.060,00		

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 17.624,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## CADASTRO DE FORNECEDORES

### Certificado de Habilitação Nº 2

O Departamento Municipal de Administração, pela seção de Patrimônio e Materiais, fazendo o exame das condições da capacidade do titular abaixo caracterizado, certificam que o mesmo se acha inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES mantido pela prefeitura, tendo apresentado a documentação legal suficiente para prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e /ou de fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar, para participar de licitações sob as modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, concurso leilão e pregão, realizado no âmbito municipal

**NOME, DENOMINAÇÃO OU FIRMA:** - 2780 VANTUIL TEODORO LUZ - EPP

**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 169, CENTRO, ARCOS/MG – CEP 35588-000 - Fone:(37) 3351-2931 - (37) 99954-3667, e-mail:

**OBJETIVO SOCIAL:** Comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, frutas, verduras em geral, frios, carnes, peixes e frangos em geral.

Certifico que o titular acha-se registrado no **Cadastro de Fornecedores**, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar de licitações no município, assim como a Prestação de Serviços, observando o disposto no Art. 34 combinado c/ §1º do Art. 36 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 - D.O.U. de 22/06/1993

Carimbo do órgão emitente

Arcos/MG, 27 de janeiro de 2017

*Rosilene Maria Frazão*  
Agente de Administração  
MASC-117.380/5

Assinatura do Funcionário Autorizado: \_\_\_\_\_

A Firma em tela está apta ao fornecimento dos seguintes produtos e/ou Prestação de Serviços:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	NR CERTIDÃO	EMISSÃO	VALIDADE
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	06.750.352/0001-40	19/01/17	
Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso, de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores	5146015	13/09/13	
Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, inclusive as optantes pelo Simples Nacional - ME ou EPP, que comprovem a boa situação financeira da empresa	2015	31/12/15	31/05/17
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	17031412573205657558	14/03/17	14/06/17
Documento de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	71031101-0	24/01/17	
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal.	3FC29DB31AEEA7A3	19/12/16	17/06/17
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.	2017000198578667	14/03/17	12/06/17
Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	121951049	19/12/16	16/06/17
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal	305	27/01/17	27/03/17
PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)	3FC29DB31AEEA7A3	19/12/01	17/06/17
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUIDOS POR LEI.	2017022604074694536469	26/02/17	27/03/17

### Art. 32 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 - D.O.U. de 22/06/1993

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 149/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais

Expedição: 03/03/2017

Homologação: 28/03/2017

Situação: Concluída

**CRENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
VANTUIL TEODORO LUZ	Vantuil Teodoro Luz	EPP	Sim
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	Paulo José Israel Azevedo	EPP	Sim
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	Anderson Modesto de Souza	ME	Sim
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves	EPP	Sim
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	Daniel Ferreira Lobo	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação	Kg	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>			
	1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		3,8000	-
	2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		3,9900	5,00
	3	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		4,5000	18,42
	4	VANTUIL TEODORO LUZ		4,9900	31,32
	5	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		5,4000	42,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cebola	Kg	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>			
	1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		2,1900	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		2,4900	13,70
	3	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		3,3000	50,68
	4	VANTUIL TEODORO LUZ		3,4900	59,36
	5	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		3,8800	77,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Inhame	Kg	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>			
	1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		3,0000	-
	2	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		3,1900	6,33
	3	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		3,9000	30,00
	4	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		4,4000	46,67
	5	VANTUIL TEODORO LUZ		4,9900	66,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Maça	Kg	-	-
				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>			
	1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		3,4800	-
	2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		4,2900	23,28





### HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 149/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais

Expedição: 03/03/2017

Homologação: 28/03/2017

Situação: Concluída

3	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	4,7300	35,92
4	M.O.T.A COMERCIAL LTDA	4,9000	40,80
5	VANTUIL TEODORO LUZ	5,9900	72,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Melancia	Kg	-	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		1,7000	-
	2	VANTUIL TEODORO LUZ		1,8900	11,18
	3	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		1,9900	17,06
	4	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		2,1000	23,53
	5	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		2,9000	70,59

### HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação	Kg	-	-
<b>Lance</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		3,7900	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		Declinou	-
	3	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cebola	Kg	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Inhame	Kg	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Maça	Kg	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Melancia	Kg	-	-
Sem Lances					

### CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



Processo: 149/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais

Expedição: 03/03/2017

Homologação: 28/03/2017

Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação	Kg	-	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		3,7900	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		3,8000	0,26
	3	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		4,5000	18,73
	4	VANTUIL TEODORO LUZ		4,9900	31,66
	5	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		5,4000	42,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cebola	Kg	-	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		3,8800	-
	2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		2,1900	-43,56
	3	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		2,4900	-35,82
	4	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		3,3000	-14,95
	5	VANTUIL TEODORO LUZ		3,4900	-10,05

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Inhame	Kg	-	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		3,1900	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		3,0000	-5,96
	3	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		3,9000	22,26
	4	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		4,4000	37,93
	5	VANTUIL TEODORO LUZ		4,9900	56,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Maça	Kg	-	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		4,7300	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		3,4800	-26,43
	3	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		4,2900	-9,30
	4	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		4,9000	3,59
	5	VANTUIL TEODORO LUZ		5,9900	26,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Melancia	Kg	-	-
		<b>Classificação</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME		1,7000	-
	2	VANTUIL TEODORO LUZ		1,8900	11,18
	3	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		1,9900	17,06



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 149/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais

Expedição: 03/03/2017

Homologação: 28/03/2017

Situação: Concluída

4	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	2,1000	23,53
5	M.O.T.A COMERCIAL LTDA	2,9000	70,59

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação	Kg	-	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cebola	Kg	-	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Inhame	Kg	-	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Maça	Kg	-	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Melancia	Kg	-	-
Sem lançamentos					

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação	Kg	-	-
<b>Ordem Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			3,7700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cebola	Kg	-	-
<b>Ordem Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP			2,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Inhame	Kg	-	-
<b>Ordem Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME			2,9600	-



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

**Processo:** 149/2017 - Pregão - Registro de Preços

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais

**Expedição:** 03/03/2017

**Homologação:** 28/03/2017

**Situação:** Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Maça	Kg	-	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Melancia	Kg	-	-
Sem Negociação					

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
VANTUIL TEODORO LUZ	Habilitado
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	Habilitado
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	Habilitado
MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	Inabilitado

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de m	Kg	-	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		3,7700	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		3,8000	0,80
	3	VANTUIL TEODORO LUZ		4,9900	32,36
	4	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		5,4000	43,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Cebola	Kg	-	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		2,0000	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		2,4900	24,50
	3	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		3,3000	65,00
	4	VANTUIL TEODORO LUZ		3,4900	74,50

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Inhame	Kg	-	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		2,9600	-
	2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		3,9000	31,76
	3	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		4,4000	48,65
	4	VANTUIL TEODORO LUZ		4,9900	68,58



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

**Processo:** 149/2017 - Pregão - Registro de Preços

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais

**Expedição:** 03/03/2017

**Homologação:** 28/03/2017

**Situação:** Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Maça	Kg	-	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		3,4800	-
	2	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		4,2900	23,28
	3	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		4,9000	40,80
	4	VANTUIL TEODORO LUZ		5,9900	72,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Melancia	Kg	-	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	VANTUIL TEODORO LUZ		1,8900	-
	2	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		1,9900	5,29
	3	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		2,1000	11,11
	4	M.O.T.A COMERCIAL LTDA		2,9000	53,44

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor:		VANTUIL TEODORO LUZ		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	5	Melancia	Kg	1,8900

Fornecedor:		ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que per	Kg	3,7700
1	2	Cebola	Kg	2,0000

Fornecedor:		ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	Inhame	Kg	2,9600
1	4	Maça	Kg	3,4800

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 71 Processo Numero: 149 / 2017



Condicao de Pagamento.: 15 dias, apos o servico e/ou entrega de produtos e materiais e da NF  
 Validade da Proposta.: 60 dias  
 Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5067	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	68.513.084/0001-09
4934	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	23.407.794/0001-08
5394	M.O.T.A COMERCIAL LTDA	21.465.264/0001-90
6758	MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME	22.483.299/0001-15
2780	VANTUIL TEODORO LUZ	06.750.352/0001-40

Lote/Item	Quantidade	Uni.Med.	Descricao	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	Quantidade	1.200,00	Abacaxi - De primeira, in natu	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	Valor Unitario	3,7700	Valor Total	PINHEIRAO	12 MESES	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	Valor Unitario	3,8000	Valor Total	MINAS FRUIT	12 MESES
Kg		Quantidade		1.200,00	Quantidade	4.524,00	Quantidade	4.560,00			Quantidade	1.200,00	Valor Total	4.560,00	
		Valor Total		4.524,00	Valor Total	4.524,00	Valor Total	4.560,00			Valor Total	4.560,00	Valor Total	4.560,00	
				VANTUIL TEODORO LUZ	Valor Unitario	4,9900	Valor Total	SACOLAO LIDER	12 meses	M.O.T.A COMERCIAL LTDA	Valor Unitario	5,4000	Valor Total	DISTRIBUIDORA CABRAL	12 MESES
				Quantidade	1.200,00	Quantidade	5.988,00			Quantidade	1.200,00	Valor Total	6.480,00		
				Valor Total	5.988,00	Valor Total	5.988,00			Valor Total	6.480,00	Valor Total	6.480,00		
				MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME DESCCLASSIFICACAO - HABILITACAO											
0001/0002	Quantidade	400,00	Cebola	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	Valor Unitario	2,0000	Valor Total	CURINGA	12 MESES	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	Valor Unitario	2,4900	Valor Total	MINAS FRUIT	12 MESES
Kg		Quantidade		400,00	Quantidade	800,00	Quantidade	996,00			Quantidade	400,00	Valor Total	996,00	
		Valor Total		800,00	Valor Total	800,00	Valor Total	996,00			Valor Total	996,00	Valor Total	996,00	
				M.O.T.A COMERCIAL LTDA	Valor Unitario	3,3000	Valor Total	DISTRIBUIDORA CABRAL	12 MESES	VANTUIL TEODORO LUZ	Valor Unitario	3,4900	Valor Total	SACOLAO LIDER	12 meses
				Quantidade	400,00	Quantidade	1.320,00			Quantidade	400,00	Valor Total	1.396,00		
				Valor Total	1.320,00	Valor Total	1.320,00			Valor Total	1.396,00	Valor Total	1.396,00		
				MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME DESCCLASSIFICACAO - HABILITACAO											
0001/0003	Quantidade	300,00	Inhame	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	Valor Unitario	2,9600	Valor Total	MINAS FRUIT	12 MESES	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	Valor Unitario	3,9000	Valor Total	PINHEIRAO	12 MESES
Kg		Quantidade		300,00	Quantidade	888,00	Quantidade	1.170,00			Quantidade	300,00	Valor Total	1.170,00	
		Valor Total		888,00	Valor Total	888,00	Valor Total	1.170,00			Valor Total	1.170,00	Valor Total	1.170,00	
				M.O.T.A COMERCIAL LTDA	Valor Unitario	4,4000	Valor Total	DISTRIBUIDORA CABRAL	12 MESES	VANTUIL TEODORO LUZ	Valor Unitario	4,9900	Valor Total	SACOLAO LIDER	12 meses
				Quantidade	300,00	Quantidade	1.320,00			Quantidade	300,00	Valor Total	1.497,00		
				Valor Total	1.320,00	Valor Total	1.320,00			Valor Total	1.497,00	Valor Total	1.497,00		
				MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME DESCCLASSIFICACAO - HABILITACAO											
0001/0004	Quantidade	2.400,00	Maca	ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	Valor Unitario	3,4800	Valor Total	MINAS FRUIT	12 MESES	ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	Valor Unitario	4,2900	Valor Total	RENNAR	12 MESES
Kg		Quantidade		2.400,00	Quantidade	8.352,00	Quantidade	10.296,00			Quantidade	2.400,00	Valor Total	10.296,00	
		Valor Total		8.352,00	Valor Total	8.352,00	Valor Total	10.296,00			Valor Total	10.296,00	Valor Total	10.296,00	
				M.O.T.A COMERCIAL LTDA	Valor Unitario	4,9000	Valor Total	DISTRIBUIDORA CABRAL	12 MESES	VANTUIL TEODORO LUZ	Valor Unitario	5,9900	Valor Total	SACOLAO LIDER	12 meses
				Quantidade	2.400,00	Quantidade	11.760,00			Quantidade	2.400,00	Valor Total	14.376,00		
				Valor Total	11.760,00	Valor Total	11.760,00			Valor Total	14.376,00	Valor Total	14.376,00		
				MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME DESCCLASSIFICACAO - HABILITACAO											



Pregao Numero: 71      Processo Numero: 149 / 2017

0001/0005 Quantidade Kg Melancia	1.800,00	VANTUIL TEODORO LUZ		ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	
		Valor Unitario	1,8900	Valor Unitario	1,9900
		Quantidade	1.800,00	Quantidade	1.800,00
		Valor Total	3.402,00	Valor Total	3.582,00
		SACOLAO LIDER	12 meses	MINAS FRUIT	12 MESES
		ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP		M.O.T.A COMERCIAL LTDA	
		Valor Unitario	2,1000	Valor Unitario	2,9000
		Quantidade	1.800,00	Quantidade	1.800,00
		Valor Total	3.780,00	Valor Total	5.220,00
		PINHEIRAO	12 MESES	DISTRIBUIDORA CABRAL	12 MESES
		MATHEUS FORTUNATO LOURENCO LOBO - ME DESCCLASSIFICACAO - HABILITACAO			

Sugestao por Menor Preco Unitario

5067 - ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	300,00	2,9600	888,00	
0001/0004	2.400,00	3,4800	8.352,00	
Total do Fornecedor: 9.240,00				
4934 - ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1.200,00	3,7700	4.524,00	
0001/0002	400,00	2,0000	800,00	
Total do Fornecedor: 5.324,00				
2780 - VANTUIL TEODORO LUZ				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	1.800,00	1,8900	3.402,00	
Total do Fornecedor: 3.402,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios:      17.966,00



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais, onde foram declaradas vencedoras as empresas Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME ao preço global de R\$9.240,00, Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R\$5.324,00 e Vantuil Teodoro Luz – EPP ao preço global de R\$3.402,00.

Arcos/MG, 28 de março de 2017

  
Alessandro Félix  
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: [pregão@arcos.mg.gov.br](mailto:pregão@arcos.mg.gov.br) - CNPJ: 18.306.662/0001-50



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Mercearia Andorinha Ltda – ME ao preço global de R\$9.240,00, Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R\$5.324,00 e Vantuil Teodoro Luz – EPP ao preço global de R\$3.402,00.

Arcos/MG, 28 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Denilson Francisco Teixeira  
Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial nº 071/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 053/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Merceria Andorinha Ltda – ME ao preço global de R\$9.240,00, Israel e Israel Ltda – EPP ao preço global de R\$5.324,00 e Vantuil Teodoro Luz – EPP ao preço global de R\$3.402,00 - Arcos/MG, 28 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

AFIXADO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: <u>28/03/17</u>
<u>Denilson Francisco Teixeira</u>
Agente de Administração MARCOS FERREIRA
MASPM



# ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.505 - 20/03/2017

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "BAIRRO ORLANDO TEIXEIRA" situado neste Município, com 02 lotes, sendo: Lote 01-A1 com 1.265,00m², Lote 1-A2 com 1.475,00m² de propriedade de VILMAR TEIXEIRA ARANTES E OUTROS, com área total de 3.300,00m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 068/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.421, de 08 de setembro de 2016, entrando em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de Março de 2017.

DENILSON JOSÉ TEIXEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.506 - 20/03/2017

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "BAIRRO SÃO DOMINGOS", situado neste Município, com 02 lotes, sendo: Lote 01 com área de 232,50m² e Lote 02 com área de 277,73m², 01 APP com área de 945,24m² de propriedade de JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA com área total de 5.714,56m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 069/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 4.285, de 19 de outubro de 2015, entrando em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de março de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.507 - 20/03/2017

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "BAIRRO FORTUNATO REZENDE", situado neste Município, com 165 lotes, sendo: Quadra A com 11 lotes; Quadra B com 23 lotes, Quadra C com 24 lotes, Quadra D com 24 lotes, Quadra E com 24 lotes, Quadra F com 24 lotes, Quadra G com 24 lotes, Quadra H com 10 lotes, Quadra I com 01 lote, de propriedade de IMOBILIÁRIA CAZANGA LTDA, com área total de 79.023,00m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 066/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de Março de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.508 - 27/03/2017

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228 de 09 de julho de 2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal de Turismo",

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Turismo:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ivan Fontes

Suplente: Vanessa Minucci Guimarães

Titular: Sérgio José Veloso

Suplente: Rogério da Silva Ferreira

- Representante de equipamentos turísticos:

Titular: Angélica Karen Couto Carvalho

Suplente: Lincoln Antônio da Silva

- Representante das agências de viagem:

Titular: Adriana Teixeira Araújo

Suplente: Leticia Gonzaga

- Representante do artesanato municipal

Titular: Aparecida Lopes Pereira Modesto

Suplente: Neide Ferreira Gomes Pereira

- Representante da Casa de Cultura:

Titular: Telma Inês Alves

Suplente: Beatriz de Melo Nogueira

- Representante da Sociedade Civil de reconhecido interesse na área turística, a ser indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Arcos:

Titular: Gilma Lúcia de Paulo Gondim

Suplente: Ivis Silva Andrade

- Representante do Sindicato dos Produtores Rurais:

Titular: Alessandro Bernardes Teixeira

Suplente: Derly Teixeira da Cunha Júnior

- Representante do Museu Arqueológico:

Titular: Yustane Leticia Veiga Lopes

- Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Arcos:

Titular: Robson José Correia

Suplente: Jéssica Cristina Maria Rabelo

Parágrafo único - Os Conselheiros nomeados no caput deste artigo deverão completar o período de seus antecessores nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 2.228, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.490, de 17 de Janeiro de 2017, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de março de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 181/2017 - Pregão Presencial nº 095/2017.

A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 10 de abril de 2017 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços, locação de equipamentos e aquisição de produtos para a realização da festa do trabalhador.

Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 905 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br.

Arcos/MG, 24 de março de 2017

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 157/2017 - Pregão Presencial nº 079/2017.

- Sistema de Registro de Preços nº 061/2017 - Homologação do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produto biológico para tratamento de esgoto, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Seleplant Indústria, Comércio e Pesquisa Ltda - EPP ao preço global de R\$155.520,00 - Arcos/MG, 28 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 149/2017 - Pregão Presencial nº 071/2017.

- Sistema de Registro de Preços nº 053/2017 - Homologação do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Açougue e Mercadoria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$9.240,00, Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$5.324,00 e Vantuil Teodoro Luz - EPP ao preço global de R\$3.402,00 - Arcos/MG, 28 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2017 - Processo Licitatório nº 150/2017 - Pregão Presencial nº 072/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa AÇOUGUE E MERCADORIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ nº 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$39.474,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2017 - Processo Licitatório nº 150/2017 - Pregão Presencial nº 072/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa COMERCIAL CARDOSO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.971.870/0001-39, estabelecido à Rua Manoel Fernandes Nogueira, nº 350, bairro São Judas Tadeu, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$45.700,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2017 - Processo Licitatório nº 150/2017 - Pregão Presencial nº 072/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com CNPJ nº 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu os itens 03, 07 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$15.505,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2017 - Processo Licitatório nº 150/2017 - Pregão Presencial nº 072/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - FPP, com CNPJ nº 21.465.264/0001-90, localizada à Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº 12, bairro Aeroporto, em Itaipava/MG, CEP 35681-030 que venceu os itens 04, 05 e 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$6.648,40 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2017 - Processo Licitatório nº 150/2017 - Pregão Presencial nº 072/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com CNPJ nº 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu os itens 01, 02 e 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das escolas municipais. O valor global registrado foi de R\$48.609,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG,



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 149/2017, Modalidade Pregão nº 071/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
VANTUIL TEODORO LUZ	1	5	1.800	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel.	SACOLÃO LÍDER	1,89	3.402,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	1	1.200	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PINHEIRÃO	3,77	4.524,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	400	Cebola comum, de boa qualidade.	CURINGA	2,00	800,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	3	300	Inhame	MINAS FRUIT	2,96	888,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	4	2.400	Maça gala de boa qualidade	MINAS FRUIT	3,48	8.352,00
<b>Classificação Geral</b>							
							<b>Valor Total</b>
VANTUIL TEODORO LUZ							3.402,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP							5.324,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME							9.240,00
<b>Valor Total Adjudicado</b>							<b>17.966,00</b>



Arcos, 28 de março de 2017



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## DESPACHO

**Ref.**

**Processo Licitatório n. 149/2017**

**Pregão Presencial n. 071/2017**

**Sistema de Registro de Preços n. 053/2017**

**Objeto:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para merenda das creches municipais.

Considerando a classificação das licitantes vencedoras deste certame, bem como a ausência de Certidões em vigor (Municipal e FGTS) por parte da empresa Matheus Fortunato Lourenço Lobo – ME e, considerando, ainda, que mesmo tendo este Pregoeiro concedido o prazo legal para a regularização da mesma junto ao Departamento Municipal de Licitações, não foi constatada até a presente data a apresentação de nova documentação fiscal, DETERMINO a convocação da segunda colocada para o item 05, para que no prazo de 05 dias úteis manifeste sobre sua aceitação ou não, comparecendo à prefeitura para assinatura da Ata de SRP.

Persistindo a situação de irregularidade, seja convocado os demais na ordem sucessiva de classificação.

Publique-se e cumpra-se.

Arcos/MG, 27 de março de 2017.

**ALESSANDRO FÉLIX**  
**Pregoeiro Oficial**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **ISRAEL E ISRAEL LTD – EPP**, cujo CNPJ é 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, n. 117, bairro: Cerrado, na cidade de Bambui/MG, neste ato representada por Paulo José Israel Azevedo, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 436.040.996-68, RG M8.641.111, com endereço e domicílio na cidade de Bambui/MG, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros (Itens: 01 e 02) para os Centros de Educação Infantil (Creches), conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	1.200	KG	<b>Abacaxi de primeira, in natura</b> , apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		3,77	4.524,00
02	400	KG	<b>Cebola Comum, de boa qualidade</b> . Tamanho de média a grande, sem rama, fresca e firme; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada		2,00	800,00

**Valor adjudicado: R\$ 5.324,00 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais)**

**OBS: As marcas dos produtos a serem entregues, são aquelas constantes da proposta comercial (parte integrante desta ata de registro).**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

## 4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## 5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

## 6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**V - CONTRATANTE**, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

**IV** - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

## 8 - DAS PENALIDADES

**I** - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

**II** - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

**III** - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



- a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## 9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **I.2 - Pelas detentoras, quando:**

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**I.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**I** - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I** - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

**II** - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**ISRAEL E ISRAEL LTD - EPP**  
Detentora da Ata de Registro de Preços

**Testemunhas:**

**Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)**

**Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)**

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 053/2017 do Município de Arcos**  
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>  
Para Supermercadoisrael <supermercadoisrael@hotmail.com>  
Data 2017-03-29 15:44



- PP 071 Hortifrutigranjeiros para creches Israel II.pdf (~200 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, cujo CNPJ é 68.513.084/0001-09, localizada à Rua Abílio Machado, nº 492, bairro: Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, CEP 35.970-000, neste ato representada por Anderson Modesto de Souza, portador do CPF nº 608.998.831-68 e RG 11. 642.114, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros (Itens: 03 e 04) para os Centros de Educação Infantil (Creches), conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
03	300	KG	<b>Inhame Japonês</b> , de boa qualidade. Tamanho uniforme de acordo com a espécie; ser de fácil cozimento; isento de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.		2,96	888,00
04	2.400	KG	<b>Maçã Gala de boa qualidade</b> . Limpa, isenta de partes pútridas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho média a grande e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida; isenta de material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.		3,48	8.352,00

Valor adjudicado: R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**OBS: As marcas dos produtos a serem entregues, são aquelas constantes da proposta comercial (parte integrante desta ata de registro).**

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

## 4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## 5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

## 6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:**

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.**

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.**

**II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.**

**III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.**

**IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.**

**V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.**

**VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.**

**VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.**

## 8 - DAS PENALIDADES

**I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:**

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento da execução do objeto;

c) Falhar na execução do contrato;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

**II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.**

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

- a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

### 9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

**I.1.2** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**I.2 - Pelas detentoras, quando:**

**a)** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

**I.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**I** - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**I** - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

**II** - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**  
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

**Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)**

**Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)**



Assunto **Assinatura de Ata de SRP 053/2017 do Município de Arcos**  
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>  
Para Merceariaandorinha <merceariaandorinha@hotmail.com>  
Data 2017-03-29 15:43



- PP 071 Hortifrutigranjeiros para creches Andorinha.pdf (~200 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

Departamento de Licitações

(37) 3359-7923

Assunto **Assinatura de Ata de SRP 053/2017 do Município de Arcos**  
De Gisele Braga (Pref. de Arcos-MG) <gbraga@arcos.mg.gov.br>  
Para <sacolaoliderarcos@hotmail.com>  
Data 2017-03-29 15:47



- PP 071 Hortifrutigranjeiros para creches Vantuil.pdf (~199 KB)

Boa tarde!

Solicitamos que o representante legal da empresa assine a Ata de Registro de Preços anexa, e nos encaminhe, por gentileza, 01 via original.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

GISELE BRAGA

Município de Arcos

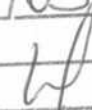
Departamento de Licitações

(37) 3359-7923

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu os itens 03 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais. O valor global registrado foi de R\$9.240,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 28 de março de 2017 – Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, com CNPJ n.º 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambui/MG, CEP 38900-000 que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais. O valor global registrado foi de R\$5.324,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 28 de março de 2017 – Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar os preços da empresa **VANTUIL TEODORO LUZ - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.750.352/0001-40, estabelecida à Rua Joaquim Murinho, nº 169, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais. O valor global registrado foi de R\$3.402,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 28 de março de 2017 – Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

AFIXADO NO SAGUÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Em: 28/03/17  
  
Rosilene Maria Fracão  
Agente de Administração  
WASP-117.858/6





## ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

20 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 051/2017 - Processo Licitatório nº 147/2017 – Pregão Presencial nº 069/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para os servidores municipais do almoxarifado. O valor global registrado foi de R\$59.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 051/2017 - Processo Licitatório nº 147/2017 – Pregão Presencial nº 069/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP, com CNPJ n.º 21.465.264/0001-90, localizada à Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº 12, bairro Aeroporto, em Itatina/MG, CEP 35681-030 que venceu os itens 03 a 16 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para os servidores municipais do almoxarifado. O valor global registrado foi de R\$70.773,80 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 20 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2017 - Processo Licitatório nº 153/2017 – Pregão Presencial nº 075/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu os itens 01, 05, 11, 12, 16, 18, 19, 22, 23, 26, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 48, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 72, 73 e 74 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produtos descartáveis. O valor global registrado foi de R\$185.175,70 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2017 - Processo Licitatório nº 153/2017 – Pregão Presencial nº 075/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa CLIPS SETE LTDA - ME, com CNPJ n.º 20.434.214/0001-83, localizada à Rua Rio Sapucaí, nº 45,

bairro Progresso, em Sete Lagoas/MG, CEP 35701-123 que venceu os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 41, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 63, 64, 65, 66, 71, 75, 76 e 77 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produtos descartáveis. O valor global registrado foi de R\$131.821,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2017 - Processo Licitatório nº 154/2017 – Pregão Presencial nº 076/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cujo CNPJ é 86.573.904/0001-21, localizada à Rua Novo Horizonte, nº 500, bairro Jardim Esplanada, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 01, 09, 12, 14, 17, 18, 21, 30, 32, 33, 36, 37, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 57 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. O valor global registrado foi de R\$131.703,85 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2017 - Processo Licitatório nº 154/2017 – Pregão Presencial nº 076/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 08.601.743/0001-29, localizada à Rua São Geraldo, nº 273, bairro Lourdes, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu os itens 04, 05, 11, 13, 15, 16, 19, 22, 34, 35, 55 e 56 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. O valor global registrado foi de R\$100.251,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2017 - Processo Licitatório nº 154/2017 – Pregão Presencial nº 076/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI - ME, cujo CNPJ é 20.119.422/0001-98, localizada à Rua Jehovah Guimarães, nº 67, centro, na cidade de Carmo do Cajuru/MG, CEP 35510-000 que venceu os itens 06, 07, 23, 27, 28, 29, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47 e 58 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. O valor global registrado foi de R\$39.189,40 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 058/2017 - Processo

Licitatório nº 154/2017 – Pregão Presencial nº 076/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, cujo CNPJ é 02.178.409/0001-28, localizada à Rua Olegário Bernardes Amorim, nº 139, centro, na cidade de Japaraíba/MG, CEP 35580-000 que venceu os itens 02, 03, 08, 10, 20, 24, 25, 26 e 49 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção. O valor global registrado foi de R\$13.906,80 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 27 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 que venceu os itens 03 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais. O valor global registrado foi de R\$9.240,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 28 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, com CNPJ n.º 23.407.794/0001-08, localizada à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, em Bambuí/MG, CEP 38900-000 que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais. O valor global registrado foi de R\$5.324,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 28 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG resolve registrar os preços da empresa VANTUIL TEODORO LUIZ - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.750.352/0001-40, estabelecida à Rua Joaquim Martinho, nº 169, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais. O valor global registrado foi de R\$3.402,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 28 de março de 2017 – Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

# O NOTICIÁRIO



NOSSO JORNAL



# VANTUIL TEODORO LUZ

## TERMO DE DESISTENCIA

A proponente VANTUIL TEODORO LUZ -EPP, participante do Pregão nº71 do Edital 71/2017 sediada na Rua Joaquim Murinho, nº 169 Centro em Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob. o n.º 06.750.352/0001-40, e por seu representante legal, o Sr. **VANTUIL TEODORO LUZ**, vêm perante a Comissão de outorga DESISTIR expressamente do direito de fornecer o item 05( Melancia). Conforme Edital de Licitação

Arcos/MG, 29 de Março de 2017

*Vantuil Teodoro Luz*

**VANTUIL TEODORO LUZ-ME**

**CNPJ .06.750.352/0001-40**

*Hyfina*  
Comissão de Licitação  
Pregão nº 71/2017  
Agente de Licitação  
CNPJ 06.750.352/0001-40  
29/03/17



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## DESPACHO

**Ref.**

**Processo Licitatório n. 149/2017**

**Pregão Presencial n. 071/2017**

**Sistema de Registro de Preços n. 053/2017**

**Objeto:** registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para merenda das creches municipais.

Considerando a manifestação da segunda classificada deste certame (Vantuil Teodoro Luz – ME) para o item 05 (melancia), DETERMINO a convocação da terceira colocada, para assinatura da Ata de SRP, conforme contato telefônico nesta data ao preço de R\$1,89 o quilo com quantidade de 1800 quilos, totalizando o valor global de R\$3.402,00.

Persistindo a situação de irregularidade, seja convocado os demais na ordem sucessiva de classificação.

Publique-se e cumpra-se.

Arcos/MG, 24 de abril de 2017.

  
**ALESSANDRO FÉLIX**  
Pregoeiro Oficial



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 149/2017, Modalidade Pregão nº 071/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	1	1.200	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	PINHEIRÃO	3,77	4.524,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	400	Cebola comum, de boa qualidade.	CURINGA	2,00	800,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	3	300	Inhame	MINAS FRUIT	2,96	888,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	4	2.400	Maçã gala de boa qualidade	MINAS FRUIT	3,48	8.352,00
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME	1	5	1.800	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel.	MINAS FRUIT	1,89	3.402,00
<b>Classificação Geral</b>							
						<b>Valor Total</b>	
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP						5.324,00	
ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME						12.642,00	
<b>Valor Total Adjudicado</b>						<b>17.966,00</b>	

Arcos/MG, 24 de abril de 2017





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014** e **Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 68.513.084/0001-09, com sede administrativa na rua Abílio Machado, 941 - bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga, neste ato representada por Anderson Modesto de Souza Orivaldo, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 608.998.831-68, RG 11.642.114, com endereço e domicílio na cidade de Formiga/MG, conforme abaixo:

#### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hortifrutigranjeiros (item: 05) para os Centros de Educação Infantil (Creches), conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata.

Item	Quant.	Apres.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
05	1.800	KG	Melancia - redonda graúda, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com poupa firme e intacta, acondicionada em agranel.		1,89	3.402,00

Valor adjudicado: R\$ 3.402,00 (três mil quatrocentos e dois reais)

OBS: As marcas dos produtos a serem entregues, são aquelas constantes da proposta comercial (parte integrante desta ata de registro).

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93,





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

### 4. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### 5. DA FORMA, PRAZO DE FORNECIMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

I - A entrega destes produtos deverá ser de acordo com o Termo de Referência nos locais indicados pela Secretaria requisitante, mediante Ordem de Compras emitida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura, sendo a descarga por conta da Contratada.

II - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

III - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

### 6. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

**IV** - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

## 8 - DAS PENALIDADES

**I** - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

**II** - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

**III** - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

- a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

### 9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços registrados até o limite legal, no prazo de vigência da Ata.

III - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**1.2.1** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

### 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

\_\_\_\_\_  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA**  
LTDA - ME

Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Rosilene Maria Frazão (Maspn 117.368/5)

\_\_\_\_\_  
Gisele Aparecida dos Santos Braga (Maspn 104/769/8)

Assunto **Ata de SRP**  
De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfraza@arcos.mg.gov.br>  
Para <merceariaandorinha@hotmail.com>  
Data 2017-04-24 16:34



- Hortifrutigranjeiros para creches Andorinha.docx (~42 KB)

Boa tarde, segue anexo Ata de SRP ref. Pregão Presencial nº 071/2017 (melancia - hortifrutigranjeiros para creches) tendo em vista o desinteresse da 1ª e 2ª classificada no certame para assinar e devolver ao Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o preço da empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME**, com CNPJ n.º 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 para o item 05 (melancia) tendo em vista o desinteresse das 1ª e 2ª classificadas no certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais. O preço registrado foi de R\$1,89 o quilo totalizando o valor global de R\$3.402,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de abril de 2017.  
Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal



AFIXADO NO SAGUÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Em: 24/04/17  
Responsável: [Signature]  
Agente de Administração: [Signature]  
MASP-117 268/5  
MASPM



# ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 123/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017 - Homólogo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) de resíduos de serviços de saúde gerados no Município, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Ambientec Soluções em Resíduos Ltda no preço de R\$4,30/quilo totalizando o valor global de R\$129.000,00 - Arcos/MG, 27 de março de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 135/2017 - Processo Licitatório nº 123/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017 - Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e disposição final (incineração) de resíduos de serviços de saúde gerados no Município. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que celebrou contrato com a empresa Ambientec Soluções em Resíduos Ltda ao preço de R\$4,30/quilo totalizando o valor global de R\$129.000,00 pelo prazo de até 31/12/2017. Arcos/MG, 19 de abril de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 077/2017 - Dispensa de Licitação nº 028/2017 - Contrato nº 032/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Flávio Luis Rodrigues de Sousa - Objeto: Acréscimo de 7,1907100% ao valor do Contrato de locação de imóvel para alugar a Secretaria de Educação, equivalentes a R\$156,84 passando o valor mensal de R\$2.181,17 para R\$2.338,01 a partir de 1º de maio de 2017, totalizando o valor global para o período de 08 (oito) meses de R\$18.704,08 - Fundamento legal: Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 17/04/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 087/2017 - Dispensa de Licitação nº 038/2017 - Contrato nº 042/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Ronaldo Gonçalves de Oliveira - Objeto: Acréscimo de 20,744078% ao valor do Contrato de locação de imóvel para alugar o SAMU, equivalentes a R\$306,11 passando o valor mensal de R\$1.475,65 para R\$1.781,76 a partir de 1º de maio de 2017, totalizando o valor global para o período de 08 (oito) meses de R\$14.254,08 - Fundamento legal: Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 17/04/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Aviso de Anulação de Licitação - A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, por intermédio do Pregoeiro, informa que o Processo Licitatório nº 160/2017, modalidade Pregão Presencial nº 080/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carnes para os açougues do Município, foi anulado com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitações - Arcos/MG, 05 de abril de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2017 - Processo Licitatório nº 177/2017 - Pregão Presencial nº 093/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa Casa dos Cartuchos Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.023.555/0001-23, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, nº 460, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(s) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de máquinas copadoras. O preço por franquia registrado foi de R\$0,028/cópiax150.000, totalizando o valor de R\$50.400,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 17 de abril de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Rescisão de Contrato nº 055/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Renata Dias de Oliveira Cunha Minucci - Objeto: Prestação de serviços de assistência social para acompanhamento no sentido de acolher e encaminhar demandas para o PRONATEC ACESSUAS - Arcos/MG, 19/04/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 136/2017 - Processo Licitatório nº

176/2017 - Pregão Presencial nº 092/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção no sistema de links de fibra óptica e fornecimento de link de internet. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que celebrou contrato com a empresa Twister Soft Net Ltda - ME ao preço global de R\$121.800,00 pelo prazo de até 31/12/2017. Arcos/MG, 24 de abril de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº 137/2017 - Processo Licitatório nº 174/2017 - Pregão Presencial nº 090/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no parque municipal de esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto e Brasília, usina velha, parque aquático municipal e casa de cultura. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que celebrou contrato com a empresa Unilock Equipamentos e Serviços Ltda - EPP ao preço global de R\$389.000,00 pelo prazo de até 31/12/2017. Arcos/MG, 24 de abril de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - Processo Licitatório nº 149/2017 - Pregão Presencial nº 071/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o preço da empresa AÇOGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME, com CNPJ nº 68.513.084/0001-09, localizada à Av. Abílio Machado, nº 941, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga/MG, CEP 35570-000 para o item 05 (melancia) tendo em vista o desinteresse das 1ª e 2ª classificadas no certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos hortifrutigranjeiros para a merenda das creches municipais. O preço registrado foi de R\$1,89 o quilo totalizando o valor global de R\$3.402,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 24 de abril de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2017 - Processo nº 222/2017 - Contrato nº 138/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: União Federal, por intermédio da Imprensa Nacional - Objeto: Prestação de serviços de publicações de 160 centímetros/coluna no Diário Oficial da União de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei, ao preço de R\$33,04 o cm/coluna, totalizando o valor global de R\$5.286,40 - Prazo: 12 meses - Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Arcos/MG, 24 de abril de 2017

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2017 - Processo nº 185/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a APAE DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/0001-68, com sede na Rua Major Valeriano Macedo, nº 1.060, bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 25 de abril de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Rescisão de Contrato de Concessão de Espaço Público nº 015/2015 - Processo Licitatório nº 357/2014 - Concorrência nº 004/2014 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Joyce Rafaela Lopes da Silva - Objeto: Contrato de Concessão para outorga de concessão de uso de espaço público para a exploração de serviços de lanchonete nas dependências do Parque Municipal de Esportes "José Verçosa de Oliveira", situado entre as Ruas Joaquim Murinho, Felisbina Vieira, Japarámba e Efraim Proçópio, no bairro São José, em Arcos/MG - Arcos/MG, 25/04/2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo Licitatório nº 162/2016 - Pregão Presencial nº 120/2016 - Sistema de Registro de Preços nº 101/2016 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Pavidez Engenharia Ltda - Objeto: Acréscimo de quantitativo de 25% (equivalentes a 75 toneladas de massa

asfáltica) cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições massa asfáltica em C.B.U.Q. faixa C, incluindo a usinagem dos agregados e do material betuminoso, incluso também o fornecimento de emulsão asfáltica RR-1-C para pintura de ligação para recuperação e manutenção de vias públicas - Valor: R\$16.500,00 - Fundamento legal: Art. 65 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 27 de abril de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação nº 075/2017 - Processo Licitatório nº 211/2017 - Contrato nº 132/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Diego de Faria Pereira Borel - Objeto: Prestação de serviços de designer gráfico para atender demandas do setor de comunicação, ao preço global de R\$7.900,00 até 30/06/2017, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal Denilson Francisco Teixeira - Fundamento legal: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 19 de abril de 2017

Processo Licitatório nº 223/2017 - Pregão Presencial nº 117/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do Tipo Menor Preço. Critério de Julgamento maior desconto sobre o valor a ser repassado do Município para a proponente vencedora no dia 12 de maio de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado e com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou micro-processado, em rede credenciada de supermercados e estabelecimentos similares na cidade de Arcos, em atendimento à Lei Municipal nº 2.604/14 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional - PAS. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 905 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 24 de abril de 2017.

Processo Licitatório nº 161/2017 - Pregão Presencial nº 081/2017 - Considerando os termos constantes do "Memorando nº 09/217", por meio do qual a Controladoria Interna sugere a tomada de providências em relação aos apontamentos dele constantes e, atento aos comandos inseridos no § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93, diligência a Secretaria requisitante para que - no prazo de 48 horas - proceda às adequações pertinentes nos Termos Requisitório/Referência, justificando a contratação pretendida, bem como a especificação nominal dos açougues que serão beneficiados pela prestação dos serviços e respectivos endereços, ficando reaberto o prazo para a realização da sessão de julgamento, ficando-se, para tanto, o dia 15/05/2017, às 13:00 horas para o credenciamento e apresentação da documentação/proposta, devendo as adequações serem disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal para conhecimento dos interessados. Publique-se e cumpra-se. Arcos/MG, 28 de abril de 2017 - Alessandro Felix - Pregoeiro

Extrato de Contrato de Permuta - Permutantes: Município de Arcos e Sindicato Rural de Arcos - Objeto: O Sindicato cede o direito de uso da área do parque de exposições para a Prefeitura e em contrapartida a Prefeitura cede o direito de uso das barracas alojadas na praça de alimentação para o Sindicato durante a 1ª Virada Cultural da Festa do Trabalhador - Arcos/MG, 24 de abril de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito

Extrato de Termo Aditivo nº 002 - Processo nº 090/2017 - Dispensa de Licitação nº 041/2017 - Contrato nº 045/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: JD Comércio de Carnes Ltda - EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de transporte de carnes para os açougues do Município, pelo prazo de 30 dias ao preço de R\$19.807,44 - Fundamento legal: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 28 de abril de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal